
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de Empresa, por PREÇO GLOBAL, pelo critério de MENOR PREÇO para a execução da **CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.**

2. DADOS CADASTRAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM

C.N.P.J: 04.274.064/0001-31

Endereço: Travessa Maria Walcacer Nogueira, 597 – Terra Preta, CEP: 69.401-350, Manacapuru/AM

Fone: (092) 3361-3037

3. NOME DO RESPONSÁVEL:

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

C.P.F: 348.497.262-91

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Este projeto básico e seus anexos têm por objetivo determinar as condições e especificações técnicas do serviço de **CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.**

Compreende os Serviços de Administração da Obra, Serviços Preliminares, Movimento de terras para fundações, Fundações, Portal, Pavimentação, Pintura, Instalações elétricas, Paisagismo e Limpeza da Obra.

Todos os serviços executados estarão em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas do SINAPI e outros órgãos competentes.

5. JUSTIFICATIVA

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com a população, a Prefeitura Municipal de Manacapuru vem tomando iniciativas no sentido de melhorar os seus serviços turísticos. O Projeto de construção Portal Turístico No Município De Manacapuru, tem como principal objetivo criar um espaço turístico e embelezador na via principal de acesso ao município de Manacapuru.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este Projeto Básico. O prazo para a execução dos serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, será de **90(noventa)** dias corridos. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**. A licitante contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com a **fiscalização** a ser exercida pela **PREFEITURA**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços quando solicitados. O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor total de referência para atender a execução do referido programa é de **R\$1.941.040,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e um mil e quarenta reais)**. Os preços bases propostos trata-se da tabela do SINAPI de abril de 2025, bem como incluso o BDI específico para este tipo de serviço, no percentual de 26,72% para os serviços.

Declaro que este **Projeto Básico** está de acordo com a **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Manacapuru – AM, 14 de agosto de 2025.

Iago Batista de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU-AM A167089-1
Decreto nº 119 de 02/01/2025